

LEI N.º 657, DE 14 DE AGOSTO DE 1972

Autoriza assinatura de convênio com a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ (MG) faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais, para realizar por máquinas do Estado, 200 (duzentos) horas de patrol, em estradas do Município.

Art. 2º Para ocorrer às despesas de execução do convênio de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dispendar até a quantia de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), ficando aberto por esta Lei, o crédito especial suplementar na quantia supra.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 14 de agosto de 1972.

RONALDO RODRIGUES MARQUES
Prefeito

DELVITO ALVES DA SILVA
Secretário